

LEI N.º 1144/2003
DATA: 27/10/2003

SÚMULA: Denomina via pública da Cidade de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Maria Streski, a via pública localizada no Loteamento Residencial Colina Verde, imediações do Cemitério Municipal Frei Francisco, nesta Cidade de Pinhão.

Parágrafo único: A via que se refere o Art. 1.º é a rua de n.º 3 do Loteamento Residencial Colina Verde, localizada no sentido transversal ao prolongamento da Rua Expedicionário Amarílio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, 38.º Ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração Municipal

